



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/PGM/2017
PROCESSO Nº 08.00300/2017

1

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 088/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO
OUTRO, A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS EIRELI, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pela Sr. Secretária **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 84.555.564/0001-80, estabelecida na rua Wilson Naymaier (Calama) nº 4965 Anexo 4975, Conjugado ao terreno ao lado que faz parte da área locada, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, na cidade de Porto Velho-RO, CEP nº 76.820-586, neste ato legalmente representada pelo **Sr. RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 50398 SSP/AC e CPF nº. 045.734.392-34, residente à rua Eurico Alfredo Nelson, nº 1987, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 088/PGM/2017**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada para **Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo “D”**, para atender as áreas físicas interna e externa pertencentes a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2016**, sob o **Sistema de Registro de Preços nº: 025/2016**, decorrente do Processo Administrativo nº **08.00300/2017**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº 088/PGM/2017**, bem como a **repactuação dos preços, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2017 e 2018**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, da forma seguinte:

a) **Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses**, contados a partir de 19/10/2018.

b) **Repactua-se os preços do contrato**, onde seu valor mensal passa de **R\$ 3.190.258,80 (três milhões, cento e noventa mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)** para **R\$ 3.547.875,79 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços (fl. 5238) e Exposição de Motivos/Justificativa (fls. 5637/5644) dos autos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/PGM/2017
PROCESSO Nº 08.00300/2017

2

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. Para cobertura das despesas provenientes da celebração da **Prorrogação e Repactuação do Contrato nº 088/PGM/2017** serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta das seguintes programações:

- Programa/Atividade Código nº **08.31.10.302.329.2.669**, Elemento de Despesa **33903900**, Fonte de Recursos: **01.07** – Recursos do Tesouro, conforme **CEO nº 654**, no valor de **R\$ 699.719,95 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**, para o período de 20 de outubro a dezembro de 2018.

3.2. Os demais recursos serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 088/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 18 de outubro de 2018.

ELIANA PASINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA

RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº: